



**MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA**

**Câmara Municipal**

**Ata nº 25**  
**Reunião Ordinária de 22 de dezembro de 2017**



## **MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA**

### **Câmara Municipal**

#### **ORDEM DO DIA REUNIÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO**

Nos termos da alínea o), do número 1, do artigo 35º e número 2, do artigo 53º, do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, a seguir se indicam os assuntos da ordem do dia, para a reunião ordinária do Executivo, a realizar no dia 22 de dezembro de 2017, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, pelas 15 horas.

#### **I. Discussão e votação da ata da reunião ordinária do dia 6 de dezembro de 2017**

#### **II. Período Antes da Ordem do Dia**

#### **III. Informações**

#### **IV. Ordem do Dia**

##### **A. Gabinete da Presidência**

1. Contrato-Programa celebrado entre o Município de Condeixa-a-Nova e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Condeixa-a-Nova, no âmbito da empreitada da obra de construção do Novo Quartel. – Ratificação.
2. Declaração de interesse do Projeto “Rede de Aldeias do Calcário – RAC”.
3. Protocolo de colaboração entre a Agência para o Desenvolvimento dos Castelos e Muralhas Medievais do Mondego e os Municípios de Alvaiázere, Ansião, Coimbra, Condeixa-a-Nova, Ourém e Penela no âmbito da “Rota das Carmelitas.”

##### **B. Gabinete de Qualificação e Coesão Social**

###### **1. Serviço da Cultura**

- 1.1. Proposta de preço de bilhetes para o III Festival de Teatro Deniz Jacinto.



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

#### **C. Divisão Administrativa e Financeira**

##### **1. Sector de Águas Taxas e Licenças**

- 1.1. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Bruno Miguel dos Santos Rama Pereira.
- 1.2. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Paula Cristina Bernardino Marcelino.
- 1.3. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Petrus Lambertus Smits.
- 1.4. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por José Manuel Martins Silva Cruz.
- 1.5. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Matilde Mendes Caridade. – Decisão Final.

##### **2. Sector de Contabilidade**

- 2.1. Apresentação do Resumo Diário de Tesouraria.
- 2.2. Alteração ao Contrato-Programa celebrado entre o Município de Condeixa-a-Nova e o Centro Social Polivalente de Ega.
- 2.3. Apoio financeiro às Associações Culturais do Concelho de Condeixa-a-Nova. – Ratificação.



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

- 2.4. Apoio financeiro a “OS UGAS” – Associação Cultural e Desportiva de Ega para financiamento da viagem da equipa Feminina aos Açores, para realizar dois jogos do Campeonato Nacional da 2ª Divisão Feminina de Ténis de Mesa.
- 2.5. Aprovação das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2018.
- 2.6. Aprovação do Mapa de Pessoal para 2018.

### 3. Sector de Património

- 3.1. Relação dos contratos de compra e venda de imóveis para efeitos do disposto no artigo 55º do Código do CIMT e do artigo 29º da Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, referente ao mês outubro de 2017.
- 3.2. Aquisição de terreno para a construção da ETAR 2 – Caneira.
- 3.3. Aquisição de uma morada de casas altas de suas pertenças denominada "Casa dos Arcos".

### 4. Sector de Aprovisionamento

- 4.1. Comunicação da celebração/renovação de contratos de aquisição de serviços celebrados em novembro de 2017 em cumprimento do artigo 49º OE 2017.
- 4.2. Concurso Publico Urgente – Rede de Saneamento e rede de água – Pavimentação – Zona Poente da Freguesia de Anobra – Lameira. – Ratificação.
- 4.3. Um território sustentável – Redes de saneamento e águas residuais – Ega e Venda da Luísa/ Um território sustentável/ Água – Reparação da rede de águas - Ega. Aprovação de listagem de erros e omissões. – Ratificação.
- 4.4. Aprovação de erros e omissões/Alteração da base do procedimento. Saneamento de Casal de S. João. – Ratificação.
- 4.5. Concurso público com publicação no JOUE para aquisição de serviços para contratação de apólices de seguros.



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

4.6. Ajuste direto para aquisição de serviços de auditor Externo.

#### **D. Divisão de Planeamento Urbanístico**

##### **1. Serviço de Gestão Urbanística**

- 1.1. Processo nº 01/2015/30 em nome de Norberto Filipe da Costa Rodrigues para obras de construção de dois edifícios destinados a arrumos (legalização) e de um edifício destinado a garagem e para obras de construção de um muro confinante com a via pública, sito em Casal da Amieira, Freguesia de Anobra – para efeitos de declaração de caducidade do alvará de licença nº 9/2017.
- 1.2. Processo nº 01/2016/4 em nome de Ana Maria de Pocinho Braz e Rui Pedro da Costa Cruz, para declaração de caducidade do ato que deferiu o licenciamento para obras de construção de anexo, em Ribeira, União das Freguesias de Sebal e Belide.
- 1.3. Processo nº 01/2017/31 em nome de Rita Isabel Monteiro Ferreira e Eleutério Azambuja da Cunha para obras de demolição de um edifício para reposição da legalidade e construção de habitação e muros [alterações ao projeto de arquitetura anteriormente aprovado – reunião de Câmara de 13/09/2017], sito em Caneira, Freguesia de Anobra.
- 1.4. Processo nº 01/2017/38 em nome de Francisco José Ferreira Gorgulho para construção de habitação, sita em Eira Pedrinha, União de Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.
- 1.5. Processo nº 01/2017/41 em nome de Cátia Cristina Simões Lucas para obras de construção (legalização), com obras de alteração de anexo, sito em Ega, Freguesia de Ega.
- 1.6. Processo nº 14/2017/9 em nome de José das Neves Órfão referente à demolição e ampliação de um anexo e a obras de edificação de um muro, sem que para o efeito tivesse apresentado a respetiva licença administrativa.



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

- 1.7. Processo nº 14/2017/13 em nome de Herdeiros de José Mendes, para verificação das condições de segurança e salubridade e do estado de conservação da edificação sita em Rua do Cabo, Póvoa de Pêgas, Freguesia de Zambujal.
- 1.8. Processo nº 15/2017/5 em nome de Município de Condeixa-a-Nova, para instalação de um centro de compostagem no horto municipal, sito em Barreira, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.
- 1.9. Venda do lote 23 na Zona Industrial de Condeixa-a-Nova à empresa Valorizarpneu – Recolha e Triagem de Pneus, Lda., pelo valor de €12,00/m<sup>2</sup>.
- 1.10. Processo nº01/2016/50 em nome de Sónia Raquel Simões Henriques para construção de habitação, sita em Cabaneiras, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.
- 1.11. Processo nº01/2017/17 em nome de Gentil Ramos Ferreira para legalização de obras de alteração (ao abrigo do artigo 95º do PDM) e obras de alteração de um edifício destinado a habitação multifamiliar, sito em Cigano, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.
- 1.12. Processo nº 01/2017/48 em nome de Hélder António Correia Balhé para obras de construção de habitação e muros, sito em Chouso, em Zambujal, Freguesia de Zambujal.
- 1.13. Proposta de alteração da delimitação da Área Urbana do Centro Urbano de Condeixa-a-Nova/Condeixa-a-Velha.

Paços do Município de Condeixa-a-Nova, 19 de dezembro de 2017

O Presidente da Câmara Municipal

Nuno Moita da Costa



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

-----Aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezassete, na sala de sessões do Município de Condeixa-a-Nova, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal, estando presentes o Sr. Presidente, Nuno Miguel Martins Rondão Moita da Costa e os Srs. Vereadores Carlos Manuel de Oliveira Canais, António Lázaro Ferreira, Ana Teresa Gomes de Oliveira Manaia, Nuno Manuel Mendes Claro e Arlindo Jacinto Matos.-----

-----O Sr. Presidente informou que a Sra. Vice-Presidente, Liliana Marques Pimentel, não se encontrava presente na reunião, por motivos profissionais, tendo a respetiva falta sido justificada.-----

-----O Sr. Presidente declarou aberta a reunião, eram quinze horas.-----

#### **I. Discussão e votação de ata da reunião ordinária do dia 06 de dezembro de 2017**

-----O Sr. Presidente colocou à discussão e votação a ata da reunião anterior. Não havendo correções a fazer, foi a mesma aprovada por unanimidade.-----

#### **II. Período Antes da Ordem do Dia**

-----O Sr. Presidente deu a palavra aos Srs. Vereadores.-----

-----O Sr. Vereador Nuno Claro interveio para assinalar o visitante número 10.000 no Museu PO.RO.S. Neste sentido, questionou para quando está prevista a divulgação do estudo mencionado pelo Sr. Presidente sobre o modelo de exploração deste Museu.-----

-----Solicitou ainda informação sobre o ponto de situação em que se encontra o pedido de apoio financeiro efetuado pela Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental de Condeixa – APPACDM, para apoio às obras na sua sede.-----

-----Em resposta, o Sr. Presidente referiu que os 10.000 visitantes do Museu PO.RO.S. são um motivo de satisfação, uma vez que este é um número significativo de visitantes para um tão curto período de tempo de funcionamento, desde a sua inauguração. No entanto, não pode deixar de manifestar o seu descontentamento pelo facto de que toda a promoção do Museu tem sido feita exclusivamente pelo Município de Condeixa. Neste sentido, referiu que existe um défice de atenção por parte das entidades inter-regionais, nomeadamente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC) e do Turismo do Centro, já que se trata de uma das valências importantes do território, não só para o Concelho mas também



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

para toda a Região. Mais referiu que a Câmara Municipal irá continuar a financiar a promoção do Museu PO.RO.S., até ao limite das suas possibilidades. -----

-----No que diz respeito ao estudo efetuado para a gestão do Museu será apresentado aos Srs. Vereadores ainda este ano, para depois ser discutido numa próxima reunião, mas tudo aponta para a criação de uma empresa municipal. -----

-----Relativamente ao apoio solicitado pela APPACDM para o financiamento de parte das obras que recentemente realizaram, ainda este ano será tomado em atenção, não o total do apoio financeiro solicitado mas grande parte. Mais referiu, que a Câmara Municipal e em particular este Executivo, já tinha a referência no programa eleitoral, relativamente à questão da necessidade desta instituição ter um equipamento onde os utentes possam pernoitar. Este é um projeto que está a decorrer, sendo que a Escola de Bruscos continua disponível para essa função. Neste sentido, a Câmara Municipal está atenta a esta situação, uma vez que é importante ter este tipo de valência no Concelho, havendo por outro lado, o reconhecimento de que esta Associação tem tido um trabalho bastante meritório, numa área muito difícil para as famílias. -----

### III Informações

-----O Sr. Vereador Carlos Canais informou que no próximo dia 30 de dezembro, pelas 20 horas, no Pavilhão Municipal, realizar-se-á o jogo para o Campeonato Nacional de Futsal Feminino, entre a ARCD da Venda da Luísa e o Sport Lisboa e Benfica. -----

-----O Sr. Presidente informou que foi assinado o termo de aceitação do alargamento para a Zona Industrial Ligeira (ZIL) de Condeixa, pelo que agora é necessário pôr o mesmo em prática e trazer empresas que se comprometeram a vir para cá laborar. -----

-----Informou ainda que assinou o protocolo com a direção Geral do Património Cultural no âmbito da construção das muralhas de Conímbriga.-----

-----Por último informou que a Associação Municipal de Municípios, deu conhecimento que se encontra em processo de elaboração um anteprojecto legal referente à proteção de dados, que irá densificar e identificar regras de segurança no tratamento de dados pessoais, decorrentes do novo Regulamento Geral de Proteção de Dados, que vai entrar em vigor no próximo mês de maio do corrente ano. Isto, apesar do indicado Regulamento ter aplicabilidade direta nos países da Comunidade Europeia -----





## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

#### A. Gabinete da Presidência

##### **1. Contrato-Programa celebrado entre o Município de Condeixa-a-Nova e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Condeixa-a-Nova, no âmbito da empreitada da obra de construção do Novo Quartel. – Ratificação.**

-----Foi presente o despacho do Sr. Presidente da Câmara proferido a 30 de novembro do corrente ano, que aprovou o Contrato-Programa celebrado entre o Município de Condeixa-a-Nova e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Condeixa-a-Nova, no âmbito da empreitada da obra de construção do Novo Quartel. -----

-----O Sr. Presidente referiu que este Contrato-Programa tem como objetivo a atribuição de uma comparticipação financeira de 2.400.000,00 euros à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Condeixa-a-Nova, a qual será disponibilizada em prestações mensais previsivelmente no montante de 10.000,00 euros cada.-----

-----O Sr. Vereador Nuno Claro interveio para questionar o motivo pelo qual, no acordo de vontades estava contemplado o financiamento de 20.000,00 euros por mês, passando agora a um valor de 10.000,00 euros por mês.-----

-----Em resposta, o Sr. Presidente referiu que foi uma opção da Câmara Municipal, que se prende com questões de ordem financeira e de disponibilidades desta Autarquia a qual foi aceite pela Associação Humanitária dos Bombeiros. O valor da comparticipação financeira é o mesmo, o que mudou foi a sua duração, passando de 10 para 20 anos. -----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto nº 2 do art.º 35 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o indicado despacho. -----

-----A presente proposta foi aprovada por unanimidade.-----

##### **2. Declaração de interesse do Projeto “Rede de Aldeias do Calcário – RAC”.**

-----Foi presente o assunto mencionado em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 1. -----

-----Após a análise do mesmo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a declaração de interesse Municipal do Projeto “Rede de Aldeias do Calcário – RAC e submetê-la à Assembleia Municipal para aprovação.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para a produção de efeitos imediatos.



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

#### **3. Protocolo de colaboração entre a Agência para o Desenvolvimento dos Castelos e Muralhas Medievais do Mondego e os Municípios de Alvaiázere, Ansião, Coimbra, Condeixa-a-Nova, Ourém e Penela no âmbito da “Rota das Carmelitas.”**

-----Foi presente o protocolo mencionado em epígrafe que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 2. -----

-----Perante o mesmo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o protocolo de colaboração entre a Agência para o Desenvolvimento dos Castelos e Muralhas Medievais do Mondego e os Municípios de Alvaiázere, Ansião, Coimbra, Condeixa-a-Nova, Ourém e Penela, no âmbito da “Rota das Carmelitas.” -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos. -

#### **B. Gabinete de Qualificação e Coesão Social**

##### **1. Serviço da Cultura**

##### **1.1. Proposta de preço de bilhetes para o III Festival de Teatro Deniz-Jacinto.**

-----Foi presente uma informação relativa ao assunto em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 3. -----

-----De acordo com o proposto na referida informação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o valor de 2€ para os espetáculos direcionados aos adultos e o valor de 1€ para os espetáculos destinados ao público infantojuvenil. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

#### **C. Divisão Administrativa e Financeira**

##### **1. Sector de Águas Taxas e Licenças**

##### **1.1. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Bruno Miguel dos Santos Rama Pereira.**

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe. -----

-----Após a análise do mesmo e atendendo às informações dos serviços, verificou-se uma rotura que já foi reparada, propondo-se que a Câmara Municipal delibere, por unanimidade,



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

aplicar o art.32º do Regulamento de Águas em vigor, na fatura de novembro/2017, dado que o consumo é superior a três vezes a média dos seis meses anteriores. -----

-----A presente proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta. -----

#### **1.2. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Paula Cristina Bernardino Marcelino.**

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe. -----

-----Após a análise do mesmo e atendendo às informações dos serviços, verificou-se uma rotura que já foi reparada, propondo-se que a Câmara Municipal delibere, por unanimidade, aplicar o art.32º do Regulamento de Águas em vigor na fatura de novembro/2017, dado que o consumo é superior a três vezes a média dos seis meses anteriores.-----

-----A presente proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta. -----

#### **1.3. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Petrus Lambertus Smits.**

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe. -----

-----Após a análise do mesmo e atendendo às informações dos serviços, verificou-se uma rotura que já foi reparada, propondo-se que a Câmara Municipal delibere, por unanimidade, aplicar o art.32º do Regulamento de Águas em vigor nas faturas de setembro e novembro/2017, dado que o consumo é superior a três vezes a média dos seis meses anteriores. -----

-----A presente proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta. -----

#### **1.4. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por José Manuel Martins Silva Cruz.**

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe. -----

-----Após a análise do mesmo e atendendo às informações dos serviços, verificou-se uma rotura que já foi reparada, propondo-se que a Câmara Municipal delibere, por unanimidade, aplicar o art.32º do Regulamento de Águas em vigor, na fatura de novembro/2017, dado que o consumo é superior a três vezes a média dos seis meses anteriores. -----

-----A presente proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta. -----



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

#### **1.5. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Matilde Mendes Caridade. – Decisão Final.**

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe.-----

-----Atendendo a que o artigo 32º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Águas em vigor neste Município não poderá ser aplicado, uma vez que o consumo reclamado não é superior a três vezes a média dos seis meses anteriores;-----

-----Atendendo ainda, a que a petição tendia para o indeferimento e que a consumidora foi notificada nos termos do artigo 121º e seguintes do CPA e nada alegou, deliberou esta Câmara Municipal, por unanimidade, indeferir o pedido, devendo dar-se conhecimento à requerente da deliberação tomada.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

## **2. Sector de Contabilidade**

### **2.1. Apresentação do Resumo Diário de Tesouraria.**

-----Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, referente ao dia 21 de novembro do corrente ano, acusando um saldo em operações orçamentais, no valor de 1.028.105,78 euros e em operações não orçamentais no valor de 239.348,59 euros.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

### **2.2. Alteração ao Contrato-Programa celebrado entre o Município de Condeixa-a-Nova e o Centro Social Polivalente de Ega.**

-----Foi presente a alteração ao Contrato-Programa mencionado em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 4.-----

-----O Sr. Presidente tomou a palavra para referir que esta alteração advém de um ajustamento efetuado aos pressupostos para atribuição da comparticipação financeira a conceder ao Centro Social Polivalente da Ega, nomeadamente no que se refere aos prazos de pagamentos e montantes pagos, tornando-se assim necessário proceder ao reagendamento dos prazos de pagamentos previstos. Tal situação implica a alteração da cláusula 2ª do



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

sobredito Contrato-Programa, celebrado entre os outorgantes no dia dezanove de outubro de dois mil e quinze. -----

-----Após apreciar as alterações propostas, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração ao Contrato-Programa celebrado entre o Município de Condeixa-a-Nova e o Centro Social Polivalente de Ega. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos.--

### **2.3. Apoio financeiro às Associações Culturais do Concelho de Condeixa-a-Nova. – Ratificação.**

-----Foi presente o despacho do Sr. Presidente da Câmara proferido a 11 de dezembro do corrente ano, que autorizou o apoio financeiro às Associações Culturais do Concelho de Condeixa-a-Nova. -----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto nº 2 do artº 35 da Lei nº 75/2013, ratificar o indicado despacho.-----

-----A presente proposta foi aprovada por unanimidade.-----

### **2.4. Apoio financeiro a “OS UGAS – Associação Cultural e Desportiva de Ega”, para financiamento da viagem da equipa Feminina aos Açores, para realização de dois jogos do Campeonato Nacional da 2ª Divisão Feminina de Ténis de Mesa.**

-----Foi presente a documentação relativa ao assunto em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 5.-----

-----Atendendo ao teor da sobredita proposta, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 130,55 euros a “OS UGAS – Associação Cultural e Desportiva de Ega”, para financiamento da viagem da equipa Feminina aos Açores, para realização de dois jogos do Campeonato Nacional da 2ª Divisão Feminina de Ténis de Mesa. --

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

### **2.5. Aprovação das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2018.**

-----Foi presente a documentação relativa ao assunto em epígrafe.-----



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

-----O Sr. Presidente tomou a palavra para referir que este orçamento foi realizado numa lógica de quatro anos e que as Grandes Opções do Plano (GOP) agregam as despesas do Plano Plurianual de Investimentos (PPI) e as despesas do mapa das Atividades Mais Relevantes (AMR).-----

-----Mais referiu, que este documento continua a ser organizado em função dos objetivos estratégicos que compõem a carta política que irá orientar a ação política e estratégica do atual Executivo e que constitui a matriz de referência para o mandato de 2017/2021, onde os objetivos estratégicos estão definidos em quatro eixos: Coesão Social; Competitividade; Coesão Territorial; Organização Municipal e Participação Cívica.-----

-----Salientou o facto do valor do presente Orçamento ser superior ao Orçamento inicial do ano 2017, cujo valor foi de 12.920,649 euros, verificando-se um aumento de 3.971.536 euros, referindo que esta subida resulta do aumento do número de candidaturas a fundos comunitários aprovados. Contudo, verifica-se uma diminuição de 0,75% em relação às verbas a transferir do Orçamento do Estado.-----

-----À semelhança do que aconteceu nos anos anteriores, a estrutura das GOP, para além da inclusão de novos projetos e respetiva calendarização, inscreve as dotações que permitem solver os compromissos assumidos e não pagos, independentemente da sua execução física. As Grandes Opções do Plano para 2018 são, assim, as seguintes:-----

-----Serviços Municipais de qualidade: 1.677.466,00 euros;-----

-----Território de Freguesias: 119.892,00 euros;-----

-----Território Sustentável: 7.399.452,00 euros;-----

-----Pessoas e Cidadania: 159.506,00 euros;-----

-----Educação e Apoio à Família: 783.306,00 euros;-----

-----Direitos de Cidadania: 504.804,00 euros;-----

-----Cultura, Desporto e Lazer: 924.767,00 euros;-----

-----Saúde e Bem-estar: 8.906,00 euros;-----

-----Comércio Local Forte: 5.203,00 euros;-----

-----Turismo Caminho de Futuro: 364.520,00 euros;-----

-----Produtos Endógenos: 18.701,00 euros;-----

-----Captação de Empresas e Empreendedorismo: 241.800,00 euros;-----

-----Proteção Civil e Luta Contra Incêndios: 237.674,00 euros;-----

-----Transferência para Instituições: 56.664,00 euros-----

-----Em termos gerais, verificamos que o Eixo Estratégico “Coesão Territorial”, que corresponde ao principal Eixo Estratégico em termos de despesa financeira alocada, tem um peso de 59,19 % no total dos montantes previstos por parte da autarquia, assumindo assim um dos objetivos prioritários no Município.-----



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

-----Em segundo lugar, o objetivo com maior peso no total dos montantes previstos da autarquia corresponde ao Eixo IV (Organização Municipal e Participação Cívica). Este objetivo estratégico tem um peso de 13,42% no total dos montantes previstos por parte da Autarquia. Este objetivo teve um aumento substancial devido à inclusão das despesas com a Assembleia Municipal e inclusão de novos projetos que estavam apenas dotados no documento extra-GOP. Em terceiro e quarto lugar, os objetivos com maior peso em termos dos valores previstos no orçamento são “Cultura, Desporto e Lazer” com um peso de 7,40% e “Educação e Apoio à Família” com um peso de 6,27% - Eixo I (Coesão Social). Por último, apresenta-se o objetivo estratégico “Turismo Caminho de Futuro” - Eixo II (Competitividade), com um peso de 2,92 %.

-----A Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova irá continuar a promover um acompanhamento ativo das políticas educativas e continuará a dar uma atenção muito especial aos serviços a prestar às famílias, quer em termos de ocupação das crianças e jovens quer em termos de ajuda económica, criando as melhores condições para a igualdade de acesso à Educação no âmbito de uma Escola Pública de excelência.

-----Mais mencionou, que as ações estratégicas a concretizar no âmbito do objetivo estratégico “Empreendedorismo, Captação de Empresas e Emprego” consistem em ampliar a Zona Industrial, prosseguir a dinamização do Gabinete de Apoio ao Empreendedor (GAE) e reforçar o Gabinete Técnico dedicado à elaboração de candidaturas a fundos comunitários com vista ao desenvolvimento territorial e captação de financiamentos; também concluir o espaço de *Co-working* na antiga escola feminina, destinada a negócios na área do Turismo e da Hotelaria e reabilitar a antiga Fábrica de Cerâmica para a instalação do Centro de Desenvolvimento Cerâmico, com valências de aprendizagem e espaço de desenvolvimento tecnológico.

-----Por fim, referiu que o Turismo é uma atividade económica essencial para o desenvolvimento dos territórios; deste modo, ir-se-á investir na área do Turismo Cultural e de Natureza, em articulação com o Turismo do Centro e os municípios vizinhos de modo a potenciar ganhos de escala no mercado nacional e internacional, fazendo deste setor uma das principais âncoras do desenvolvimento do Concelho.

-----Em suma, referiu que a linha orientadora do Orçamento é igual à dos anos anteriores, prevendo que o mesmo seja revisto várias vezes, pois será sinal da aprovação de vários projetos comunitários e intracomunitários, esperando assim aumentar a dinâmica de desenvolvimento local e minimizar as desigualdades que existem.

-----Deixou ainda uma nota aos serviços do Município pelo esforço realizado na elaboração dos Documentos Previsionais, uma vez que foi efetuado num curto período de tempo devido ao período eleitoral transato.



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

-----Posto isto, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com os votos a favor dos Srs. Vereadores do PS, do Sr. Presidente e com a abstenção do Sr. Vereador Nuno Claro e do Sr. Vereador Arlindo Matos, aprovar as Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2018. -----

-----Mais deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, enviar à Assembleia Municipal os documentos supracitados. -----

-----As presentes deliberações foram aprovadas em minuta para efeitos imediatos. -----

#### **2.5. Aprovação do Mapa de Pessoal para 2018.**

-----Foi presente a documentação relativa ao assunto em epígrafe. -----

-----Perante a mesma, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Mapa de Pessoal para 2018. -----

-----Mais deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, enviar à Assembleia Municipal os documentos supracitados, para aprovação. -----

-----As presentes deliberações foram aprovadas em minuta para efeitos imediatos. -----

### **3. Sector de Património**

#### **3.1. Relação dos contratos de compra e venda de imóveis para efeitos do disposto no artigo 55º do Código do CIMT e do artigo 29º da Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, referente ao mês outubro de 2017.**

-----Foi presente a relação dos contratos de compra e venda de imóveis para efeitos do disposto no artigo 55º do CIMT e do artigo 29º da Lei nº 31/2014, de 30 de maio, referente ao mês de outubro de 2017. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, não usar o direito de preferência. -----

#### **3.2. Aquisição de terreno para a construção da ETAR 2 – Caneira.**

-----Foi presente uma proposta relativa ao assunto em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 6. -----

-----Atendendo ao teor da sobredita proposta, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, adquirir uma parcela de terreno identificada na planta que se anexa à presente





## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

proposta, com a área de setecentos e dez metros quadrados, a confrontar de Norte com Maria Isabel Canais Ribeiro, de Nascente e Sul com Caminho Público e de Poente com Maria Isabel Canais Ribeiro, a destacar de um terreno rústico composto por terra de sementeira com oliveiras, com a área de quatro mil e trezentos metros quadrados, a confrontar de Norte e Nascente com José Amorim, de Sul com Caminho Público e de Poente com Joaquim Ribeiro e Outros, sito em Caneira, Freguesia de Anobra, deste Município, descrito na Conservatória do Registo Predial de Condeixa-a-Nova sob o número 2352/20090812 e inscrito na respetiva matriz sob o artigo 2029, pelo valor de € 7.000,00.-----

-----A presente aquisição da parcela de terreno é efetuada a Maria Isabel Canais Ribeiro.

-----Mais deliberou, conceder poderes ao Sr. Presidente para assinar a respetiva escritura e demais documentos necessários ao indicado fim.-----

-----As presentes deliberações foram aprovadas em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

### **3.3. Aquisição de uma morada de casas altas de suas pertenças denominada "Casa dos Arcos".**

-----A reabilitação da "Casa do Arcos" tem como finalidade um centro de promoção e divulgação de ideias e produtos, recorrendo a vários suportes de comunicação, pretendendo dar a conhecer as ideias e produtos desenvolvidos na "Fábrica Criativa, Centro de Inovação Social e Centro de Co-Working", dentro de uma lógica em rede, promovendo e potenciando o resultado das iniciativas produtivas e do ambiente urbano dinamizador da criatividade que é pretendida implantar. Este espaço será o ponto de encontro da população e visitantes, onde será possível conhecer e aceder aos vários conteúdos, associados a programas públicos de divulgação.-----

-----Deste modo, para concretização destes desideratos, torna-se necessário adquirir um prédio urbano, composto por uma morada de casas altas com suas pertenças, designada "Casa dos Arcos", com a superfície coberta de 48 m<sup>2</sup>, situado na Rua de Assunção, atual Rua de Condeixinha, no Lugar e Vila de Condeixa-a-Nova, confrontando de Norte com Rua, de Sul e Nascente com Eduardo Alcobaça Araújo e de Poente com herdeiros de Joaquim Augusto Simões, descrito na Conservatória do Registo Predial de Condeixa-a-Nova sob o número 1580/1896052, da freguesia de Condeixa-a-Nova e inscrito na matriz urbana sob o artigo 168 da União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova, a Belmira de Sousa Ameixoeiro, pelo valor de € 24.400,00, conforme relatório de avaliação do perito, de modo a permitir dar continuidade à execução dos trabalhos referentes à obra de Reabilitação e



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

Regeneração Urbana do Centro Histórico da Vila de Condeixa-a-Nova – Reabilitação da Casa do Arcos para Centro de Promoção e Divulgação de Ideias e Produtos. -----

-----Mais se propõe, que a respetiva escritura de compra e venda seja feita concomitantemente com a necessária escritura de justificação notarial a realizar pelos atuais proprietários, apesar de aquela só ter eficácia depois de decorrerem os prazos da publicitação da justificação notarial, pelo que deverá ser feito apenas um pagamento inicial de 1.000,00€ aquando da outorga das escrituras, ficando o pagamento do remanescente diferido para 2018, após o término dos indicados prazos. -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as presentes propostas. ----

-----Mais deliberou, por unanimidade, conceder poderes ao Sr. Vereador António Lázaro Ferreira para outorgar a respetiva escritura de compra e venda, em representação deste Município.-----

----- As presentes deliberações foram aprovadas em minuta para efeitos imediatos. -----

#### **4. Sector de Aprovisionamento**

##### **4.1. Comunicação da celebração/renovação de contratos de aquisição de serviços celebrados em novembro de 2017 em cumprimento do artigo 49º OE 2017.**

-----Foi presente a documentação relativa ao assunto em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 7.-----

-----Em conformidade com o previsto nos números 4 e 12 do artigo 49º da Lei 42/2016 do Orçamento de Estado para 2017, a Câmara Municipal tomou conhecimento dos contratos em questão.-----

##### **4.2. Concurso Publico Urgente – Rede de Saneamento e rede de água – Pavimentação – Zona Poente da Freguesia de Anobra – Lameira. – Ratificação.**

-----Foi presente o despacho do Sr. Presidente da Câmara proferido a 12 de dezembro do corrente ano que autorizou o procedimento, tendo em vista a respetiva adjudicação, ao abrigo da alínea c) do número 3 do artigo 22º do Decreto-Lei nº 197/99 de 8 de junho. -----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto nº 2 do artº 35 da Lei nº 75/2013, ratificar o indicado despacho.-----

-----A presente proposta foi aprovada por unanimidade.-----



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

#### **4.3. Um território sustentável – Redes de saneamento e águas residuais – Ega e Venda da Luísa/ Um território sustentável/ Água – Reparação da rede de águas - Ega. Aprovação de listagem de erros e omissões. – Ratificação.**

-----Foi presente o despacho do Sr. Presidente da Câmara proferido a 18 de dezembro do corrente ano, que determinou o lançamento do procedimento na modalidade de concurso público, autorizou a realização da respetiva despesa no montante de 290.000,00 + IVA, e aprovou o Programa de concurso e Caderno de Encargos do indicado procedimento. -----

-----Autorizou ainda a nomeação do júri do procedimento, com a seguinte composição: ---

-----Efetivos: Braga Lopes, Ramiro Canais e Teresa Pinto; -----

-----Suplentes: Cláudia Leão e Cristina Carvalho. -----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto nº 2 do artº 35 da Lei nº 75/2013, ratificar o indicado despacho. -----

-----A presente proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta. -----

#### **4.4. Aprovação de erros e omissões/Alteração da base do procedimento. Saneamento de Casal de S. João. – Ratificação.**

-----Foi presente o despacho do Sr. Presidente da Câmara, proferido a 12 de dezembro do corrente ano, que aprovou os erros e omissões conforme proposto pelo projetista, bem como a alteração do preço base do procedimento, em mais 15%, fixando-o em 196.754,40 euros. Concedeu também mais 5 dias ao prazo para apresentação das propostas, a acrescer aos restantes 3,5 dias, que falta decorrer. -----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto nº 2 do art.º 35 da Lei nº 75/2013, ratificar o indicado despacho. -----

-----A presente proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta. -----

#### **4.5. Concurso público com publicação no JOUE, para aquisição de serviços para contratação de apólices de seguros.**

-----Foi presente todo o processo relativo ao assunto em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 8. -----

-----Nos termos da alínea b) do número 1 do artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, conjugado com o artigo 36º do Código dos Contratos Públicos (CCP), a Câmara



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a despesa, aprovar o respetivo programa de concurso e caderno de encargos, designar o júri e delegar neste a competência para conduzir o presente procedimento, assim como proceder à realização de audiência prévia dos concorrentes. -----

-----Mais deliberou, por unanimidade, designar como membros do júri os seguintes elementos:-----

-----Membros efetivos: Presidente: Maria Adelaide Montenegro Cardoso Salvador Coelho; Vogais: Susana Paula Monteiro Navarro e Rosa Maria Pereira Martins.-----

-----Membros suplentes: Cristina Maria Mendes Carnim e António Ramiro Janeiro Órfão Canais.-----

-----As presentes deliberações foram aprovadas em minuta, para produção de efeitos imediatos.-----

#### **4.6. Ajuste direto para aquisição de serviços de auditor Externo.**

-----Foi presente a proposta mencionado em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 9.-----

-----Em cumprimento do disposto no número 1 do artigo 77º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, a Câmara Municipal deliberou propor ao órgão deliberativo a nomeação da entidade “Marques de Almeida, J. Nunes, V. Simões & Associados, SROC,S.A.” para auditor externo do Município de Condeixa-a-Nova e enviar a referida proposta à Assembleia Municipal para os referidos efeitos.-----

----- As presentes deliberações foram aprovadas em minuta para efeitos imediatos. -----

#### **D. Divisão de Planeamento Urbanístico**

##### **1. Serviço de Gestão Urbanística**

**1.1. Processo nº 01/2015/30 em nome de Norberto Filipe da Costa Rodrigues para obras de construção de dois edifícios destinados a arrumos (legalização) e de um edifício destinado a garagem e para obras de construção de um muro confinante com a via pública, sito em Casal da Amieira, Freguesia de Anobra – para efeitos de declaração de caducidade do alvará de licença nº 9/2017.**

-----O presente processo foi retirado da ordem de trabalhos, para melhor análise, uma vez que o requerente entretanto apresentou alegações.-----



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

#### **1.2. Processo nº 01/2016/4 em nome de Ana Maria de Pocinho Braz e Rui Pedro da Costa Cruz, para declaração de caducidade do ato que deferiu o licenciamento para obras de construção de anexo, em Ribeira, União das Freguesias de Sebal e Belide.**

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à declaração de caducidade do ato que deferiu o licenciamento para obras de construção de anexo. -----

-----Foi presente também a informação técnica datada de 11/12/2017 e a informação administrativa datada de 13/12/2017, confirmadas respetivamente pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 12/12/2017 e 13/12/2017, as quais se juntam por fotocópia à presente ata para dela fazerem parte integrante como anexo 11. -----

-----Face à informação técnica referida, e atendendo a que foi feita a audiência prévia dos interessados e não foram apresentadas quaisquer alegações escritas, propõe-se que a Câmara Municipal delibere declarar a caducidade do ato que deferiu o licenciamento para a realização da operação urbanística em referência, conforme dispõe o nº 2 do artigo 71º, conjugado com o nº 5 do mesmo artigo do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, atendendo a que os requerentes não requereram a emissão do respetivo alvará no prazo de um ano a contar da data da notificação do ato de licenciamento, devendo o processo ser arquivado e ser dado conhecimento desta deliberação aos interessados.-----

-----A presente proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta. -----

#### **1.3. Processo nº 01/2017/31 em nome de Rita Isabel Monteiro Ferreira e Eleutério Azambuja da Cunha para obras de demolição de um edifício para reposição da legalidade e construção de habitação e muros [alterações ao projeto de arquitetura anteriormente aprovado – reunião de Câmara de 13/09/2017], sito em Caneira, Freguesia de Anobra.**

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e tomada de decisão sobre o projeto de arquitetura, referente a obras de demolição de um edifício para reposição da legalidade e construção de habitação e muros [alterações ao projeto de arquitetura anteriormente aprovado – reunião de Câmara de 13/09/2017], sito em Caneira, freguesia de Anobra, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, dada pelo Decreto-Lei nº 136/2014, de 09 de setembro. -----

-----Foi presente também a informação técnica datada de 5/12/2017, confirmada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 07/12/2017, a qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer integrante como anexo 12. -----



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar as alterações ao projeto de arquitetura inicialmente aprovado, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, dada pelo Decreto-lei nº 136/2014, de 09 de Setembro, mantendo-se os condicionalismos da aprovação da arquitetura anteriormente aprovada em reunião de Câmara de 13/09/2017, exceto a apresentação dos projetos das especialidades, uma vez que os mesmos já foram apresentados. -----

-----A presente proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta. -----

#### **1.4. Processo nº 01/2017/38 em nome de Francisco José Ferreira Gorgulho para construção de habitação, sita em Eira Pedrinha, União de Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.**

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e tomada de decisão, referente à construção de uma habitação, sita em Eira Pedrinha, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação. -----

-----Foi presente também a informação técnica datada de 30/11/2017, confirmada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 04/12/2017, a qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer integrante como anexo 13. -----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere a aprovar o projeto de arquitetura, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, devendo o requerente cumprir com os seguintes condicionalismos: -----

-----O prazo para execução das obras é 12 meses conforme proposto pelo requerente. ---

-----Deve apresentar os projetos das seguintes especialidades, projeto de estabilidade, projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica (ficha eletrotécnica), projeto de instalação de gás, devidamente visado por entidade licenciadora, projeto de redes prediais de água e esgotos, projeto de instalações telefónicas e de telecomunicações, estudo de comportamento térmico, projeto acústico, projeto de segurança contra incêndios, projeto de águas pluviais e projeto de arranjos exteriores. -----

-----Todas as infraestruturas que for necessário efetuar ficarão totalmente a cargo do requerente. -----

-----A presente proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta. -----



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

#### **1.5. Processo nº 01/2017/41 em nome de Cátia Cristina Simões Lucas para obras de construção (legalização), com obras de alteração de anexo, sito em Ega, Freguesia de Ega.**

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e tomada de decisão sobre o projeto de arquitetura, referente a obras de construção (legalização), com obras de alteração de anexo, sito em Ega, freguesia de Ega, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, dada pelo Decreto-Lei nº 136/2014, de 09 de setembro. -----

-----Foi presente também a informação técnica datada de 30/11/2017, confirmada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 04/12/2017, a qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer integrante como anexo 14. -----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar o projeto de arquitetura, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, dada pelo Decreto-lei nº 136/2014, de 09 de Setembro, devendo a requerente cumprir com os seguintes condicionalismos: -----

-----O prazo para execução das obras é 6 meses conforme proposto pela requerente. -----

-----Deve apresentar os projetos das seguintes especialidades: projeto de estabilidade, projeto de águas pluviais. -----

-----Todas as infraestruturas que for necessário efetuar ficarão totalmente a cargo da requerente. -----

-----A presente proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta. -----

#### **1.6. Processo nº 14/2017/9 em nome de José das Neves Órfão, referente à demolição e ampliação de um anexo e a obras de edificação de um muro, sem que para o efeito tivesse apresentado a respetiva licença administrativa.**

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à tomada de decisão relativamente à imposição da medida de tutela da legalidade urbanística de legalização da operação urbanística, prevista na alínea d) do n.º 2 do artigo 102º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação, e que ao abrigo do n.º 1 do artigo 102º-A do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação, fixe um prazo para entrega do processo de legalização. -----

-----Foi presente também a informação técnica datada de 23/11/2017 e a informação da Fiscalização datada de 30/11/2017, confirmada pela Chefe de Divisão de Planeamento



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

Urbanístico no dia 04/12/2017, a qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer integrante como anexo 15. -----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere no sentido de impor a medida de tutela da legalidade urbanística de legalização da operação urbanística, prevista na alínea d) do n.º 2 do artigo 102º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação, e que ao abrigo do n.º 1 do artigo 102º-A do do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação, fixe um prazo para entrega do processo de legalização propondo-se um prazo máximo de 60 dias para o efeito. -----

-----A presente proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta. -----

#### **1.7. Processo nº 14/2017/13 em nome de Herdeiros de José Mendes, para verificação das condições de segurança e salubridade e do estado de conservação da edificação sita em Rua do Cabo, Póvoa de Pêgas, Freguesia de Zambujal.**

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à tomada de decisão relativamente às condições de segurança e de salubridade e do estado de conservação da edificação sita em Rua do Cabo, Póvoa de Pêgas, freguesia de Zambujal, nos termos do nº 2 do artigo 89º do Decreto-lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, dada pelo Decreto-lei nº 136/2014, de 09 de Setembro. -----

-----Foi presente também o Auto de Vistoria datado de 14/11/2017, confirmado pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 30/11/2017, o qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer integrante como anexo 16. -----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal determine novamente a realização das obras de conservação necessárias á correção de más condições de salubridade e de melhoria de arranjo estético, conforme se encontram descritas no auto de vistoria de 14/11/2017, nos termos do nº2 do artigo 89º do Decreto-lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, dada pelo Decreto-lei nº 136/2014, de 09 de Setembro, concedendo para o efeito, o prazo de 90 dias, designadamente as seguintes:-----

-----Remoção da estrutura de fixação das placas (vigotas prefabricadas de betão). -----

-----Impermeabilização da laje de cobertura com tela asfáltica betuminosa, com acabamento final tipo “xisto”, cor vermelho, ou equivalente, com prévia regularização de pendente para correto encaminhamento e drenagem de águas pluviais. -----

-----Limpeza e pintura de tetos e paredes com sinais de escorrências provocados pelas infiltrações. -----

-----Reparação da padieira do vão do alçado norte. -----





## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

-----Pintura exterior das fachadas do anexo, à cor idêntica à existente (branco). -----  
-----Propõe-se ainda que, a Câmara Municipal delibere a execução das obras de demolição que reponham as necessárias condições, deverão os proprietários (herdeiros) ter em consideração o seguinte: -----  
-----Compete ao proprietário, tomar todas as diligências necessárias e obrigatórias no sentido de aquando da execução dos trabalhos supra descritos, ser preservada a integridade física e de salubridade dos edifícios contíguos. -----  
-----Executar apenas as obras necessárias à correção das deficiências detetadas, sem introduzir alterações ao edifício. -----  
-----Comunicar à Câmara Municipal, até 5 dias antes, o início das obras. -----  
-----Proceder à remoção e transporte a vazadouro de todo o entulho, de modo a deixar o local limpo. -----  
-----Não pintar, colorir ou revestir quaisquer elementos exteriores, sem prévia consulta aos serviços técnicos da Câmara Municipal. -----  
-----Findo este prazo, se a situação se mantiver, esta Câmara Municipal, face ao que dispõem os artigos 91.º, 107.º e 108.º do diploma legal atrás citado, poderá encetar as diligências necessárias para mandar proceder à execução dos trabalhos acima referidos por pessoal desta Autarquia, depois de previamente tomar posse administrativa da referida edificação, ficando todas as despesas a expensas dos proprietários, podendo ainda incorrer em contraordenação punível nos termos estabelecidos na alínea s) do n.º 1 do art.º 98.º da legislação referida. -----  
-----As presentes propostas foram aprovadas por unanimidade e em minuta. -----

#### **1.8. Processo nº 15/2017/5 em nome de Município de Condeixa-a-Nova, para instalação de um centro de compostagem no horto municipal, sito em Barreira, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.**

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação do projeto de arquitetura para instalação de um centro de compostagem no horto municipal, sito em Barreira, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova. -----  
-----Foi presente também a informação técnica datada de 20/11/2017, sobre a qual recaiu despacho superior e a informação da Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico datada de 30/11/2017, as quais se juntam por fotocópia à presente ata para dela fazer integrante como anexo 17. -----



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

-----Propõe-se que a Câmara Municipal proceda à apreciação do projeto de arquitetura, nomeadamente no que se refere ao cumprimento das normas legais e regulamentares conforme determina o artigo 7º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, uma vez que a operação urbanística encontra-se isenta de controlo prévio. -----

-----Propõe-se ainda que a Câmara Municipal delibere que deverão ser desenvolvidos os procedimentos necessários com vista ao lançamento da empreitada para a execução das obras em causa, tendo em consideração os aspetos referidos pela Chefe de Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, na informação acima referida da Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico, devendo a Divisão de Obras averiguar a necessidade de elaboração de plano de segurança, higiene e saúde no trabalho. -----

-----As presentes propostas foram aprovadas por unanimidade e em minuta. -----

#### **1.9. Venda do lote 23 na Zona Industrial de Condeixa-a-Nova à empresa Valorizarpneu – Recolha e Triagem de Pneus, Lda., pelo valor de €12,00/m².**

-----Foi presente a informação elaborada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 14/12/2017, da qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer integrante como anexo 18. -----

-----A empresa Valorizarpneu – Recolha e Triagem de Pneus, Lda. na sequência da deliberação da Câmara Municipal de 22 de novembro de 2017, que aprovou a atribuição do lote 23 na Zona Industrial de Condeixa-a-Nova à empresa, efetuou contacto no sentido de efetivamente dar continuidade à aquisição do lote referido. -----

-----Deste modo, tendo em consideração o artigo 9º do Regulamento Municipal de Atribuição de Lotes na Zona Industrial Ligeira, que estipula que “deferido o pedido de atribuição do lote deverá realizar-se, a escritura pública de compra e venda, no prazo máximo de 90 dias, após a receção da notificação de atribuição do lote”, propõe-se que a Câmara Municipal delibere no sentido de vender o lote 23 da Zona Industrial de Condeixa-a-Nova à empresa Valorizarpneu – Recolha e Triagem de Pneus, Lda., pelo valor de €12,00/m², conforme fixado por deliberação da Câmara Municipal de 15 de fevereiro de 2017, devendo no ato de venda constar as seguintes condições: -----

-----Prévia apresentação do processo de controlo prévio das obras de edificação, de acordo com o regime jurídico da urbanização e edificação e com as regras constantes do Plano de Pormenor da Zona Industrial; -----

-----Cumprimento das obrigações estabelecidas no regime geral da gestão de resíduos – Decreto-Lei 178/2006, na sua atual redação; -----



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

-----Cumprimento do Regulamento Municipal de Atribuição de Lotes na Zona Industrial Ligeira; -----

-----Na escritura pública a celebrar deverá constar ainda o ónus estabelecido no artigo 13º do Regulamento Municipal de Atribuição de Lotes na Zona Industrial Ligeira. -----

-----A presente proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta. -----

#### **1.10. Processo nº01/2016/50 em nome de Sónia Raquel Simões Henriques para construção de habitação, sita em Cabaneiras, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.**

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e tomada de decisão, referente à construção de uma habitação, sita em Cabaneiras, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação. -----

-----Foi presente também a informação técnica datada de 14/11/2017, confirmada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 14/11/2017, a qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer integrante como anexo 19. -----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar o projeto de arquitetura, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação, devendo o requerente cumprir com os seguintes condicionalismos: -----

-----O prazo para execução das obras é 18 meses conforme proposto pelo requerente. ---

-----Deve apresentar os projetos das seguintes especialidades, projeto de estabilidade, projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica (ficha eletrotécnica), projeto de instalação de gás, devidamente visado por entidade licenciadora, projeto de redes prediais de água e esgotos, projeto de instalações telefónicas e de telecomunicações, estudo de comportamento térmico, projeto acústico, projeto de segurança contra incêndios, projeto de águas pluviais e projeto de arranjos exteriores. -----

-----Todas as infraestruturas que for necessário efetuar ficarão totalmente a cargo da requerente. -----

-----A presente proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta. -----

#### **1.11. Processo nº01/2017/17 em nome de Gentil Ramos Ferreira para legalização de obras de alteração (ao abrigo do artigo 95º do PDM) e obras de alteração de um edifício**



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

**destinado a habitação multifamiliar, sito em Cigano, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.**

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e tomada de decisão, referente à legalização de obras de alteração (ao abrigo do artigo 95º do PDM) e obras de alteração de um edifício destinado a habitação multifamiliar, sito em Cigano, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação como anexo 20. -----

-----Foi presente também a informação técnica datada de 14/11/2017, confirmada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 14/11/2017 da qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer integrante.-----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere a aprovação do projeto de arquitetura, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, devendo o requerente cumprir com os seguintes condicionalismos: -----

-----O prazo para execução das obras é 6 meses conforme proposto pelo requerente. -----

-----O requerente deverá apresentar os seguintes projetos de especialidades, ou respetivas isenções sob a forma de termo de responsabilidade emitidas por técnico legalmente habilitado para o efeito, devidamente fundamentadas na legislação específica em vigor - projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica (ficha eletrotécnica).-----

-----Todas as infraestruturas que for necessário efetuar ficarão totalmente a cargo do requerente.-----

-----A presente proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta. -----

**1.12. Processo nº 01/2017/48 em nome de Hélder António Correia Balhé, para obras de construção de habitação e muros, sito em Chouso, em Zambujal, Freguesia de Zambujal.**

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e tomada de decisão sobre o projeto de arquitetura, referente a obras de construção de habitação e muros, sito em Chouso, em Zambujal, freguesia de Zambujal, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, dada pelo Decreto-Lei nº 136/2014, de 09 de setembro. -----

-----Foi presente também a informação técnica datada de 14/12/2017, confirmada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 14/12/2017, a qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer integrante como anexo 21. -----



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere a aprovação do projeto de arquitetura, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, dada pelo Decreto-lei nº 136/2014, de 09 de Setembro, devendo o requerente cumprir com os seguintes condicionalismos: -----

-----O prazo de execução da obra é de 12 meses, conforme solicitado pelo requerente. ---

-----Deve apresentar os projetos das seguintes especialidades: projeto de estabilidade, projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica (ficha eletrotécnica), projeto de instalação de gás, devidamente visado por entidade licenciadora, projeto de redes prediais de água e esgotos, projeto de instalações telefónicas e de telecomunicações, estudo de comportamento térmico, projeto de segurança contra incêndios, projeto acústico, projeto de águas pluviais e projeto de arranjos exteriores. -----

-----Todas as infraestruturas que for necessário efetuar ficarão totalmente a cargo do requerente. -----

-----A presente proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta. -----

#### **1.13. Informação datada de 04/02/2015, subscrita pela Chefe da DPU, referente à delimitação de Área de Reabilitação Urbana do Centro Urbano de Condeixa-a-Nova e Condeixa-a-Velha.**

----- Foi presente uma informação da Chefe da DPU, datada de 19/12/2017, referente à alteração da delimitação de Área de Reabilitação Urbana (ARU) do Centro Urbano de Condeixa-a-Nova e Condeixa-a-Velha, a qual se junta à presente ata por fotocópia, para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 22, e que pretende acertar os seguintes limites: -----

-----1. Limite sudoeste, de modo a coincidir com os limites do núcleo antigo de Condeixa-a-Velha (C5) de acordo com a planta de ordenamento da 1ª revisão do PDM de Condeixa-a-Nova;-----

-----2. Limite poente, de modo a abranger o nó do IC2 e a sua margem poente, numa faixa sensivelmente equivalente à definida para a unidade operativa de gestão e planeamento (UOPG) U3 – Corredor EN1, com ligeiros acertos pelo cadastro das construções existentes;-----

-----3. Limite norte/ nascente, de modo a englobar a área central onde se localizam os principais equipamentos públicos (solo urbano de uso especial) e algumas urbanizações mais antigas separadas por solo residencial urbanizável cuja ocupação exige uma visão mais abrangente e integrada do território e que, por esse motivo, a sua inclusão na ARU irá reforçar os princípios de coesão territorial que se pretendem alcançar no desenvolvimento da futura operação e reabilitação urbana;-----



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

-----4. Limite sudeste, de modo a incluir uma pequena margem a nascente da ligação prevista às Ruínas de Conímbriga.-----

----- Depois de apreciada a proposta, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a mesma, devendo ser presente em reunião da Assembleia Municipal, conforme dispõe o artigo 13.º do Decreto-Lei 307/2009, de 23 de outubro, na redação dada pela Lei 32/2012, de 14 de agosto [Regime Jurídico da Reabilitação Urbana - RJRU], para aprovação. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos. -

### FINAL DA ATA

-----E não havendo mais nada a tratar o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos eram dezassete horas e cinquenta minutos. -----

-----De tudo o que ocorreu no decurso dos trabalhos, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, que secretariou a reunião e deu indicação no sentido de elaborar a respetiva ata. -----

### O PRESIDENTE DA CÂMARA

### A CHEFE DE DIVISÃO